



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 – PROCESSO Nº
075/2022.**

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o disposto no Processo nº 075/2022, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0026-61. Objeto: Prestação de serviços de postagem desta Câmara, no valor global de R\$ 1.162,26 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).////////////////////

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores

Canguçu/RS, 05 de outubro de 2022.

Marcelo Romig Maron

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Emerson Henzel Machado

Primeiro-Secretário